



CMDPI – PICOS/PI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Lei Municipal nº 3068, de 09 de março de 2021

cmdpi.picos@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Institui a Comissão Eleitoral que coordenará o processo de escolha das representações da sociedade civil, no município de Picos-PI, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o biênio 2026 – 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Picos-PI, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3068/2021 e, em reunião ordinária realizada com a maioria dos seus membros, no dia 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará o processo de escolha das entidades representantes da sociedade civil, no município de Picos-PI, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o biênio 2026 – 2028;

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre tudo o que se fizer necessário para o seu andamento;
- II. Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
- III. Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos relativos ao registro das candidaturas e/ou outros assuntos referentes ao pleito eleitoral;
- IV. Indicar e instalar as Mesas Receptoras, em número suficiente, com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- V. Proclamar o resultado eleitoral;
- VI. Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Picos-PI, relatório do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral.



CMDPI - PICOS/PI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Lei Municipal nº 3068, de 09 de março de 2021

cmdpi.picos@outlook.com

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
FRANCISCO ZACARIAS TEIXEIRA (Presidente)	300.584.653-91	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
ROSA DE ARAÚJO SOARES CORREIA E OLIVEIRA (Vice-Presidente)	185.174.123-20	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
ANA MILENA MOURA LUZ	039.743.703-45	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picos-PI, 05 de março de 2026.


FRANCISCO ZACARIAS TEIXEIRA
Presidente do CMDPI - PI